



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

DESPACHO

De: SEJUS-ASTEC

Para: SEJUS-NUCOM

Processo Nº: 0033.037349/2021-52

Assunto: Análise de Proposta de Preços

Senhora Chefe de Núcleo,

Com cordiais cumprimentos de estilo, em atenção ao Despacho 0038923197, no servimos deste para expor o que segue.

Primeiramente, cabe pontuar que esta ASTEC já se manifestou através da Informação 116 (0038820143), no qual destacou que:

"Assim, apesar da Empresa declarar que os valores apresentados contemplam todos os gastos da empresa, esta Assessoria Técnica, vislumbra óbice na manutenção do lote III - SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO: ARIQUEMES, MACHADINHO DO OESTE, BURITIS, JARU, para a Imunizadora Protege Comércio e Serviços EIRELI -ME, tendo em vista que a mesma não demonstrou a viabilidade da proposta por meio de dados e documentos que comprovem o real custo dos insumos e demais valores que agregam o valor do serviço, bem como o valor apresentado possuem mais de 02 (duas) casa decimais, conforme tabela acima."

Deste modo, cabe ao setor solicitante analisar se Proposta Planilha de Custos Lote III e Justificativa (0038916022), demonstra a exequibilidade do lote III - SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO: ARIQUEMES, MACHADINHO DO OESTE, BURITIS, JARU, para a Imunizadora Protege Comércio e Serviços EIRELI -ME.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES, Assessor(a)**, em 12/06/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038967992** e o código CRC **28F57DB1**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0033.037349/2021-52

SEI nº 0038967992



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

DESPACHO

De: SEJUS-GESAU

Para: SEJUS-NUCOM

Processo Nº: 0033.037349/2021-52

Senhora Chefe de Núcleo,

Com os devidos cumprimentos, e atenção a Informação nº 116/2023/SEJUS-ASTEC (id.0038820143) e Proposta Planilha de Custos Lote III e Justificativa (0038916022), e após análise vejamos.

Considerando que a empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA especializada no serviço de desinfecção os serviços de Controle de Vetores e Pragas urbanas.

Considerando que a contratação dos serviços visa impedir que pragas e vetores urbanas, tais como roedores, aracnídeos, morcegos, pombos, cupins, insetos voadores e rasteiros, se instalem ou se reproduzam nos ambientes das unidades prisionais ou demais setores desta SEJUS.

Considerando que o controle desses animais ou insetos se faz necessário, pois como é do conhecimento de todos a presença de pragas urbanas são responsáveis pela transmissão de várias doenças aos seres humanos. Essas pragas invadem os espaços urbanos sempre em busca de abrigo e alimento, e quando encontram ambientes favoráveis eles se multiplicam com muito facilidade. Em se tratando de unidades prisionais, a presença desses animais ou insetos podem causar sérios problemas de saúde na população carcerária, pois como os internos passam a maior parte do seu tempo dentro de celas e os ambientes possuem uma ventilação mais restrita, tornando-os ainda mais propícios para infestação de pragas.

Considerando que a ausência dos serviços pode tornar os ambientes das unidades insalubre, causar agravos à saúde, prejuízos econômicos ou mesmo propiciar a transmissão de infecções. Por isso é necessário que sejam realizadas aplicações de forma periódica com uso de produtos químicos específicos (desinsetização, desratização e etc).

Portanto, este setor solicita a continuidade do certame licitatório.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Muniz da Rocha Fighera, Gerente**, em 12/06/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038974885** e o código CRC **C1A5F57B**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0033.037349/2021-52

SEI nº 0038974885